

JP

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ML

Ao 10º dia do mês de outubro de 2022, às 14h, por ordem da Dra. Nara Meranca, Excelentíssima Juíza de Direito da Vara Cível de Ibaiti, Estado do Paraná, no processo de Recuperação Judicial n. **0006169-84.2015.8.16.0089** (projudi), em que são Recuperandas as empresas **CIMOPAR MÓVEIS LTDA.** (CNPJ 02.834.982/0001-42) e **FERX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** (CNPJ 11.433.632/0001-65), conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante no Mov. 9241 do processo supracitado, compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, via plataforma online, tendo sido colhida a lista de presença virtual anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, a qual fica fazendo parte integrante dessa ata.

DH

AC

EO

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pela Dra. Jéssica Malucelli Barbosa, sócia do MBPM Advocacia e Administração Judicial, escritório nomeado administrador judicial no processo acima citado, que convocou um dos presentes para secretariar a ata, tendo sido designado o Dr. Matheus Lamy, advogado de VIVENSIS PR CENTURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (Classe III).

Questionou se há oposição da Dra. Denize Heuko e do Dr. Matheus Lamy de firmarem a ata como representante da Classe III e secretária, respectivamente. Questionou também ao Dr. André de Oliveira da Cruz se teria oposição em firmar a ata como representante da Classe IV.

Iniciados os trabalhos às 14h02, a presidente da assembleia informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir https://youtu.be/kf39_QVd0Og.

Na forma do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que “a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número”, ficou instalada a assembleia geral de credores de **CIMOPAR MÓVEIS LTDA.** (CNPJ 02.834.982/0001-42) e **FERX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** (CNPJ 11.433.632/0001-65).

Presentes 71,90% de credores da classe quirografária e 15,38% de credores da classe ME e EPP, primeiro quórum (cenário 1).

Segundo quórum, 63,70% de credores da classe quirografária e 15,38% de credores da classe ME e EPP.

Em homenagem ao princípio da transparência, a Dra. Jéssica solicitou o espelhamento do quórum apurado votante da Assembleia Geral de Credores.

A Dra. Jéssica pediu dispensa da leitura do edital e explicou que a ordem do dia é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e seu aditivo (mov. 10666.2, de 04/10/2022) e, por fim, deliberação sobre outras questões de interesse da recuperanda ou credores. Pediu para que caso alguém faça questão da leitura do edital, que manifeste-se no chat.

JB

A Dra. Jéssica esclareceu que novamente serão contabilizados dois quóruns distintos, por força de decisão monocrática proferida nos autos de Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento 0026894-26.2022.8.16.0000 ED 1, que determinou a consideração dos votos do Banco Safra S.A. e do Banco do Brasil em dois cenários.

ML

Passada a palavra para o Dr. Emmanoel Alexandre de Oliveira (OAB/SP 242.313), advogado das Recuperandas, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, explicou sobre a apresentação do aditivo, que as Recuperandas conseguiram avançar e solucionar pontos pendentes e que faltavam esclarecimentos na última assembleia, principalmente sobre os critérios de atualização dos créditos. Explicou que avançaram nas tratativas dos credores parceiros e no interesse de todos os credores com o objetivo de alcançar a aprovação nesta assembleia.

DH

Informou que a recuperanda ainda não tem a confirmação de todos os credores acerca do plano, mas que buscou atender todos os interesses possíveis dentro da visão de como o mercado deverá se comportar nos próximos anos, da crise das empresas de varejo, das notícias que comprovam que o setor está difícil. Esclareceu que as modificações realizadas incorporam tratativas com credores, pede que os credores analisem a proposta e disse que estão dispostos para deliberação.

AC

Salientou sobre a soberania da assembleia para deliberação sobre o plano e se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aberta a palavra aos credores, o Dr. Meisson questionou via chat: "Boa tarde! Esse mais recente aditivo mencionado pelo Dr Emmanoel está neste link também?". A Dra. Jéssica esclareceu que o modificativo está disponível no site do MBPM www.mbpem.adv.br, que é atualizado frequentemente com todas as informações relevantes relacionadas a recuperação judicial.

A Dra. Aline, advogada do Banco do Brasil pediu a palavra e informou que está em tratativas com as Recuperandas há muito tempo, mas que não conseguiram chegar num denominador comum até o momento.

A partir disso, solicitou nova suspensão para que isso fosse possível, caso seja de concordância das recuperandas e dos credores. Esclareceu que tal pedido não importa em comprometimento com eventual aprovação do plano.

O Dr. Carlos Roberto, da Wanke, questionou sobre as condições do credor fornecedor, se só está contemplando a aceleração, pediu esclarecimentos ao advogado da Recuperanda.

O Dr. Emmanoel, por sua vez, esclareceu que os credores parceiros estão identificados no plano nos itens 10.1 e 10.2 (fornecedores e financeiros, respectivamente), que o plano foi modificado em atendimento ao pedido dos credores fornecedores, sendo que o pagamento e o deságio recairão sobre o valor originário do crédito. Esclarece que na cláusula de aceleração, alguns outros credores estão pedindo o aumento do limite de pagamento, e que este é um ponto que a Recuperanda está vendo para tentar modificar e melhorar para os credores fornecedores, para diminuir o prazo de recebimento com a aceleração.

EO

JB

O Dr. Carlos Wanke perguntou sobre o saldo remanescente que era previsto no plano anterior, o Dr. Emmanoel esclareceu a respeito e colocou o compromisso de estudar cada caso. O Dr. Emmanoel sugeriu uma inclusão no plano no seguinte sentido “Após o cumprimento do plano, o credor que continuar a fornecer à empresa, terá a oportunidade de continuar fornecendo e a empresa destinar os mesmos percentuais para novos fornecimentos”, ficando comprometido de incorporar essa cláusula no plano de recuperação judicial.

DH

O Dr. Carlos sugeriu outro formato de redação e informou que o tema é de extrema relevância para vincular os parceiros.

AC

O Dr. Emmanoel disse que se houver aprovação da suspensão a empresa incluirá a sugestão do Dr. Carlos.

EO

A Dra. Danielle Lara Targino, advogada da Electrolux do Brasil, informou que entende que ninguém será beneficiado pela falência da Cimopar. A Dra. Danielle informou que analisou as informações contábeis das Recuperandas e que na sua opinião, a retomada do cumprimento do plano de recuperação judicial anterior não é inviável. A partir disso, considerando o cenário da assembleia anterior, de desaprovação do plano, questiona se é possível colocar em votação a retomada do cumprimento do plano de recuperação judicial anterior caso desaprovado o plano em assembleia. Esclareceu que não é contra a suspensão, mas que é favorável pela votação dessa possibilidade.

A Dra. Jéssica esclareceu que a assembleia tem como objetivo a possibilidade de expressão dos credores e que se for do interesse da Electrolux de colocar em votação, após eventual rejeição do plano de recuperação judicial, o terceiro cenário sobre o interesse na retomada do cumprimento do plano, será colocado.

Esclareceu ainda que é melhor levar todos os cenários já à Magistrada, no sentido de que a limitação temporal já foi superada. E por fim, que fica à critério da magistrada homologar ou não o resultado da assembleia.

A Dra. Danielle informou que tem interesse na votação desta opção, mas que poderia ser na próxima assembleia, caso nessa fosse aprovada a suspensão, por eventualmente poder conflitar com a suspensão. Deixou claro que também não é desfavorável ao pedido de suspensão. Ressaltou seu desinteresse em inviabilizar as atividades da recuperanda.

O Dr. Carlos apresentou a seguinte manifestação no chat: “Suspensão baseada em reformulação do Aditivo apresentado.”

A Dra. Jéssica esclareceu que será colocada em votação a suspensão do ato por sessenta dias, até o dia 05/12/2022, requerendo novamente o comprometimento de todos os interessados para que a situação seja resolvida da forma mais breve e eficiente possível.

Esclareceu, portanto que será votada a suspensão da AGC para posterior apreciação pelo juízo e em que se processa a recuperação judicial e que caso autorizado, prevalecerá a suspensão.

A presidente então solicitou a abertura da votação com o seguinte questionamento: Você Aprova a Suspensão da Assembleia por sessenta dias, para o dia 05/12/2022?

JP

ML

DH

AC

EO

O representante da Assemblex, explicou como é feita a votação por meio da plataforma. Após, foi aberta a votação sobre a aprovação ou não de suspensão da assembleia por sessenta dias, para o dia 05/12/2022.

A credora Newmaq não manifestou seu voto na plataforma, informando instabilidade de rede, realizado contato por whatsapp e por telefone, foi informado que o voto, portanto, não seria contabilizada, não havendo oposição por parte da credora.

A Dra. Jéssica esclareceu que a decisão de mov. 10278 deferiu a suspensão da AGC, votada pelos credores na última instalação dessa AGC. Na sexta-feira dia 07/10 foi proferida decisão nos autos da Recuperação judicial, mov. 10670, indeferindo o pedido de convocação de nova AGC, motivo pelo qual a presente realização segue sendo a continuação da 2ª convocação, sem alteração de quórum, na mesma decisão foi determinado que eventual pedido de nova suspensão dos trabalhos da AGC fosse decidida pelos credores no presente ato, para posterior apreciação pelo juízo.

Encerrada a votação, restou a provada a suspensão do presente ato, pelo prazo de sessenta dias, para continuação no dia 05/12/2022, conforme quóruns abaixo:

- Cenário 1:

Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	38 (97.44%)	18.980.112,30(80.86%)
Total NÃO:	1 (2.56%)	4.493.427,88(19.14%)

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	178.589,38(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

- Cenário 2:

JB

ML

Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

DH

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	37 (97.37%)	13.245.513,42(96.59%)
Total NÃO:	1 (2.63%)	468.280,59(3.41%)

AC

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	178.589,38(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

EO

A Dra. Jéssica retomou ao tema da manifestação da Dra. Danielle (sobre a votação da retomada do cumprimento do plano de recuperação judicial) e informou que considerando a manifestação da própria advogada sobre a desnecessidade da votação sugerida neste ato e a aprovação da suspensão pela assembleia, requererá que conste na convocação da próxima assembleia a possibilidade da referida votação.

A Dra. Danielle apresentou manifestação no chat no seguinte sentido: “De acordo, mas gostaria que constasse em ata a observação”.

A Dra. Jéssica esclareceu que já consta em ata.

O Dr. Emmanoel encaminhou o seguinte questionamento pelo chat: “Doutora vale a pena fazer essa votação se já temos o resultado anterior negativo?”.

A Dra. Jéssica esclareceu que considerando a apresentação de aditivo e que a homologação da suspensão depende de decisão judicial, é pertinente manter a votação.

A Dra. Giovanna Fachini encaminhou o seguinte questionamento pelo chat: “Dra. Jessica, as ressalvas encaminhamos por e-mail”.

A Dra. Jéssica respondeu da seguinte forma: “Prezada Dra. Giovanna, caso tenha observações a serem incluídas em ata peço a gentileza que as manifeste em AGC ou aqui pelo chat”.

Após, foi colocado em votação o seguinte questionamento “Você Aprova o Plano de Recuperação Judicial e os aditivos apresentados?”

Encerrada a votação, restou rejeitado o plano de recuperação judicial no primeiro cenário e aprovado no segundo cenário, conforme quóruns abaixo:

- Cenário 1:

JB

ML

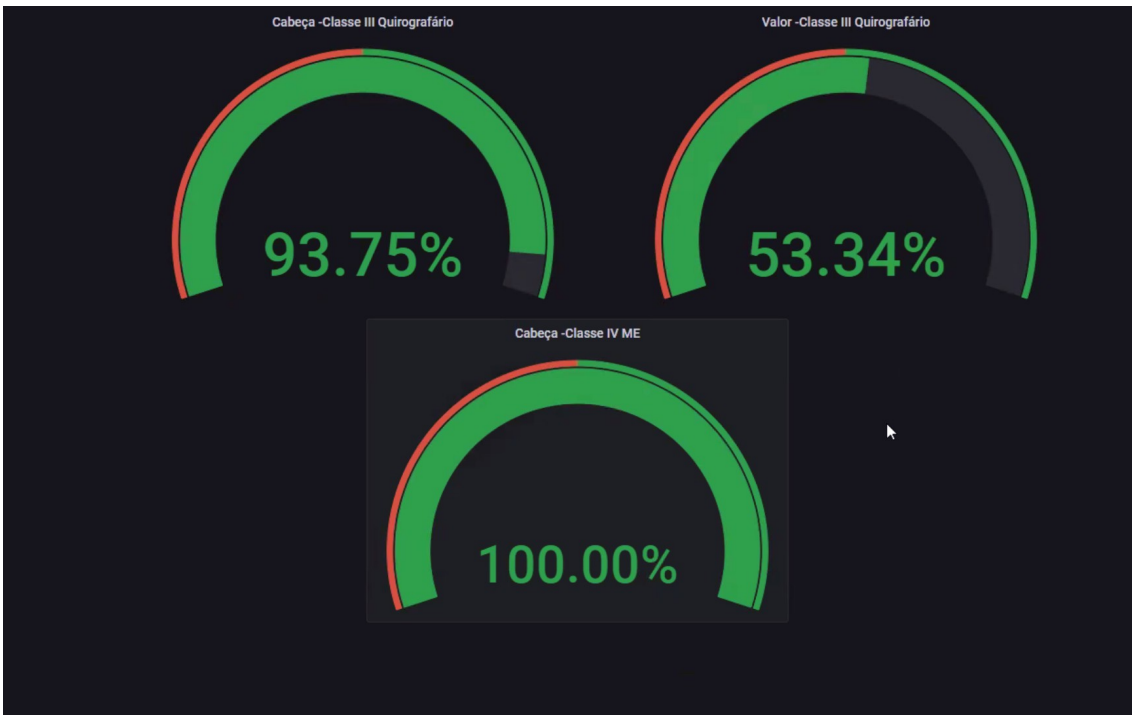
DH

AC

EO



- Cenário 2:



JB

Concluída a votação, a Dra. Jéssica solicitou a demonstração em tela do resultado para conhecimento e ciência de todos.

ML

Considerando o resultado da votação, portanto, foi aprovado o pedido de suspensão e rejeitado o plano de recuperação judicial no primeiro cenário e aprovado o plano de recuperação judicial no segundo cenário.

DH

A Dra. Giovanna Fachini apresentou a seguinte ressalva via chat: “O Credor Banco Safra S.A. vota contrário ao plano, considerando a proposta de pagamento manifestamente ilegal, e, ainda, reitera ser contrário a qualquer cláusula que implique em renúncia, suspensão e/ou extinção das garantias fidejussórias.”

AC

A Dra. Jéssica questionou se algum credor deseja registrar alguma informação em ata e, caso positivo, que envie pelo chat.

EO

A presidente solicitou a assinatura da ata pelos representantes anteriormente designados.

Foi realizada a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Jéssica B

Administrador Judicial
MBPM – Advocacia e Administração Judicial
Jéssica Malucelli Barbosa
OAB/PR 76.433
Assinado eletronicamente

Secretário
VIVENSIS PR CENTURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ELETROELETRÔNICOS LTDA.

(Classe III)
Matheus Lamy
OAB/PR 113.839

Denize H

(Classe III)
BANCO BRADESCO S.A.
Denize Heuko
OAB/PR 30.356

André C

(Classe IV)
André Cruz
CPF 085.701.909-05



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

JB

ML

Emmanuel O

(RECUPERANDAS)

CIMOPAR MÓVEIS LTDA. (CNPJ 02.834.982/0001-42)

FERX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ 11.433.632/0001-65)

Emmanuel Alexandre de Oliveira

OAB/SP 242.313

DH

AC

EO



Página de assinaturas



Jéssica Barbosa
081.528.939-19
Signatário

Assinado eletronicamente

Matheus Lamy
089.615.569-24
Signatário



Denize Heuko
022.707.729-62
Signatário







André Cruz
085.701.909-05
Signatário



Emmanoel Oliveira
314.690.528-06
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 out 2022
16:02:18 |  | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br) |
| 10 out 2022
16:03:02 |  | Jéssica Malucelli Barbosa (E-mail: jessica@mbpm.adv.br, CPF: 081.528.939-19) visualizou este documento por meio do IP 186.215.116.19 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil. |
| 10 out 2022
16:03:10 |  | Jéssica Malucelli Barbosa (E-mail: jessica@mbpm.adv.br, CPF: 081.528.939-19) assinou este documento por meio do IP 186.215.116.19 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil. |
| 10 out 2022
16:03:00 |  | Matheus Lamy (E-mail: m.lamy@direitoempresarial.com.br, CPF: 089.615.569-24) visualizou este documento por meio do IP 177.132.187.12 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |



- 10 out 2022**
16:04:31  **Matheus Lamy** (E-mail: m.lamy@direitoempresarial.com.br, CPF: 089.615.569-24) assinou este documento por meio do IP 177.132.187.12 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 10 out 2022**
16:05:31  **Denize Heuko** (E-mail: denize@igadvogados.com.br, CPF: 022.707.729-62) visualizou este documento por meio do IP 201.86.95.135 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 10 out 2022**
16:07:02  **Denize Heuko** (E-mail: denize@igadvogados.com.br, CPF: 022.707.729-62) assinou este documento por meio do IP 201.86.95.135 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 10 out 2022**
16:02:53  **André de Oliveira da Cruz** (E-mail: andre_cruz13@live.com, CPF: 085.701.909-05) visualizou este documento por meio do IP 186.250.34.9 localizado em Ibaiti - Parana - Brazil.
- 10 out 2022**
16:03:02  **André de Oliveira da Cruz** (E-mail: andre_cruz13@live.com, CPF: 085.701.909-05) assinou este documento por meio do IP 186.250.34.9 localizado em Ibaiti - Parana - Brazil.
- 10 out 2022**
16:03:38  **Emmanuel Alexandre De Oliveira** (E-mail: emmanuel@ocradvogados.com.br, CPF: 314.690.528-06) visualizou este documento por meio do IP 177.139.54.75 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 out 2022**
16:04:41  **Emmanuel Alexandre De Oliveira** (E-mail: emmanuel@ocradvogados.com.br, CPF: 314.690.528-06) assinou este documento por meio do IP 177.139.54.75 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

